

Oswaldo Hersing	004.061.009-85 3891384	Auxiliar de Serv.Gerais	40 hs	R\$ 1.033,49
-----------------	---------------------------	-------------------------	-------	--------------

§ 1º - O contratado ficará submetido ao Regime Jurídico trabalhista decorrente da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS estabelecido pelo art. 201 da Constituição Federal e regulamentado pelas Leis nº 8.212/91 e 8.213/91.

§ 2º - O contratado estará submetido a contrato de experiência, por noventa dias, durante o qual sua aptidão e capacidade será objeto de avaliação especial para o desempenho das funções do respectivo emprego público.

Art. 2º - Convocar o servidor para tomar posse nos termos dos artigos 33 a 35 do Regulamento do Quadro de Pessoal do CIAPS, aprovado pela Resolução nº 02, de 21/10/14.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiúna - SC, em 19 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO WEISS

Presidente do CIAPS

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 19/06/2017

RESOLUÇÃO nº 40, de 19/06/2017.

Exonera Fredy Richard Eichstaedt do emprego público de confiança de Coordenador Executivo do Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial - CIAPS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIAPS, e fundamentado no art. 37, Incisos II, in fine, e V, da Constituição Federal, no artigo 450 c/c artigos 468, Parágrafo Único, e 499 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, e nos artigos 45, II, e § 4º, I, e 95, § 1º, do Regulamento do Quadro de Pessoal, aprovado pela Resolução nº 02, de 21/10/14, e

Considerando-se a aprovação da moção de censura apresentada na 13ª Assembleia Geral (Ordinária) do CIAPS, realizada em 14/06/2017, com sua discussão e deliberação na 14ª Assembleia Geral (Extraordinária) do CIAPS, realizada em 19/06/2017, na forma do art. 22, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 7º, do Estatuto do Consórcio Público;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. FREDY RICHARD EICHSTAEDT, CPF nº 020.366.099-45, do emprego público de confiança de Coordenador Executivo deste Consórcio Público, para o qual foi contratado pela Resolução nº 19, de 18/01/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, em 27/01/2016, edição nº 1920, página 1567, a contar desta data.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Resolução corre a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual do CIAPS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiúna - SC, em 19 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO WEISS

Presidente do CIAPS